



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 96/1962</b>		
Ementa <b>ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER USO DA PALAVRA NAS SESSÕES SOLENES.</b>		
Data da Norma <b>05/11/1962</b>	Data de Publicação <b>08/11/1962</b>	Veículo de Publicação <b>O JUNDIAIENSE</b>
Matéria Legislativa <b><u>Projeto de Resolução n° 131/1962</u> - A autoria: José Pacheco Netto Júnior</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>CÂMARA - regimento interno</b> <b>Autor: JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 19/12/1963	<b>Norma Relacionada</b> <b><u>Resolução n° 113/1963</u></b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 96

- art. 85 finico.  
Re. 173/64 - R.I.

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,  
faz publicar a seguinte Resolução:-

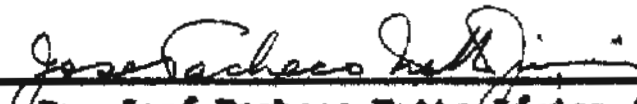
A Câmara Municipal de Jundiaí, RESOLVE:-


Art. 1º - Inclua-se no artigo 49 do Regimento Interno o seguinte parágrafo:


Parágrafo único - Nas Sessões referidas neste artigo somente poderão fazer uso da palavra o Presidente e os oradores que forem designados pela Mesa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

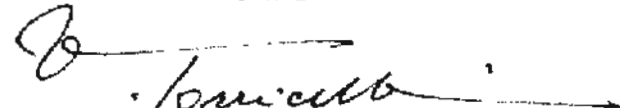
Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Dr. José Pacheco Netto Júnior,  
Presidente.

  
Alberto da Costa,  
1º Secretário.

  
Antônio Sacramento,  
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Virgílio Terricelli,  
Secretário Administrativo.